

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 274 - 07 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINAS 02 A 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12  
PÁGINAS 10 A 12

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 003/2018**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, com sede na Rua Francisco Silva nº 15, CEP 46.290-000, centro, Mortugaba- Ba inscrita no CNPJ sob o nº 13.677.687/0001-46, o pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, CONFORME ANEXO I**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela(s) empresa(s) **ELKE BETANIA SILVA CARVALHO (BISCOITO CAFÉ E CIA)**, com sede na Praça Padre Durval Soares, s/nº, Centro, Mortugaba-Ba, CNPJ Nº 08.722.270/0001-18, **MARIA MONTEIRO DE SOUSA, (COMERCIAL BARÃO)**, com sede na Avenida Odilon Coelho, Nº 49, bairro centro, Mortugaba?BA, CNPJ 40.576.993/0001-69, **MARIGERSON DIAS DOS SANTOS**, com sede a Rua 30 de Novembro S/N, Centro, Mortugaba ? BA de CNPJ nº 10.540.009/0001-49, **ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME**, com sede a Avenida Odilon Coelho, Nº 154, Centro, Mortugaba-Ba, de CNPJ Nº 05.025.141/0001-82, na ordem sucessiva de classificação como mostra tabela de classificação e valores por lote da CLÁUSULA I, observados as condições do Edital que reger o Pregão Presencial SRP nº 002/2018.

**CLÁUSULA I ? DOS PRAZOS E PREÇOS**

A classificação da presente Ata de Registro de Preços ficou da seguinte forma:

**LOTE 01**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>MARIA MONTEIRO DE SOUSA</b>	<b>R\$ 162.310,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME	R\$ 163.944,00	REGISTROU PREÇO
MARIGERSON DIAS DOS SANTOS	R\$ 194.880,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 02**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME</b>	<b>R\$ 184.800,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
MARIA MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 195.440,00	REGISTROU PREÇO
MARIGERSON DIAS DOS SANTOS	R\$ 252.000,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 03**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME	R\$ 105.850,00	CLASSIFICADA
BISCOITO CAFÉ E CIA	R\$ 106.920,00	REGISTROU PREÇO
MARIA MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 110.400,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 04**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME</b>	<b>207.603,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
MARIA MONTEIRO DE SOUSA	209.700,00	REGISTROU PREÇO
MARIGERSON DIAS DOS SANTOS	270.000,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE S/N**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>MARIA MONTEIRO DE SOUSA</b>	<b>R\$ 357.100,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
BISCOITO CAFÉ E CIA	R\$ 364.300,00	REGISTROU PREÇO
ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME	R\$ 360.657,00	REGISTROU PREÇO

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: [contato@jornaltribunadosertao.com.br](mailto:contato@jornaltribunadosertao.com.br)

Site: [www.sertaohoje.com.br](http://www.sertaohoje.com.br)

**EDITORA**

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: [oliva\\_ba@hotmail.com](mailto:oliva_ba@hotmail.com)  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**

Leonardo Oliva  
e-mail: [leonardo.tribuna@uol.com.br](mailto:leonardo.tribuna@uol.com.br)  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**LOTE 05**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>BISCOITO CAFÉ E CIA</b>	<b>R\$ 144.000,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME	R\$ 145.553,00	REGISTROU PREÇO
MARIA MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 153.450,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 06**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME</b>	<b>R\$ 13.454,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
MARIA MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 15.725,00	REGISTROU PREÇO
BISCOITO CAFÉ E CIA	R\$ 17.025,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 07**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME</b>	<b>R\$ 88.110,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
<b>MARIGERSON DIAS DOS SANTOS</b>	R\$ 89.000,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 08**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
LOTE ESTÁ EM NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, ONDE O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSIM QUE O VALOR FOR FECHADO, UMA NOVA ATA SERÁ PUBLICADA.		

**LOTE 09**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>MARIGERSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>R\$ 47.150,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
BISCOITO CAFÉ E CIA	R\$ 46.680,00	REGISTROU PREÇO
MARIA MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 46.200,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 10**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
LOTE CANCELADO, UMA VEZ QUE O VALOR OFERTADO PELOS LICITANTES FICOU ACIMA DO VALOR ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO, TENTADO NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA VENCEDORA, A MESMA NÃO REDUZIO O VALOR REGISTRADO EM ATA .		

**LOTE 11**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>BISCOITO CAFÉ E CIA</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>	<b>CLASSIFICADO</b>
MARIGERSON DIAS DOS SANTOS	R\$ 193.000,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 12**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>BISCOITO CAFÉ E CIA</b>	<b>R\$ 26.500,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
MARIGERSON DIAS DOS SANTOS	R\$ 26.750,00	REGGISTROU PREÇO

**LOTE 13**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
LOTE CANCELADO POR ERRO NA DESCRIÇÃO DO ITEM NO EDITAL		

**LOTE 14**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>MARIGERSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>R\$ 136.950,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
BISCOITO CAFÉ E CIA	R\$ 141.100,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 15**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>MARIGERSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>R\$ 302.840,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
BISCOITO CAFÉ E CIA	R\$ 305.000,00	REGISTROU PREÇO
ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME	R\$ 331.650,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 16**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>MARIGERSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>R\$ 10.500,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
BISCOITO CAFÉ E CIA	R\$ 10.800,00	REGISTROU PREÇO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**LOTE 17**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>MARIGERSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>R\$ 465.000,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
BISCOITO CAFÉ E CIA	R\$ 469.000,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 18**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>MARIGERSON DIAS DOS SANTOS</b>	<b>R\$ 428.880,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME	R\$ 433.125,00	REGISTROU PREÇO
MARIA MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 474.210,00	REGISTROU PREÇO
BISCOITO CAFÉ E CIA	R\$ 479.000,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 19**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
<b>ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME</b>	<b>R\$ 19.800,00</b>	<b>CLASSIFICADA</b>
BISCOITO CAFÉ E CIA	R\$ 20.000,00	REGISTROU PREÇO
MARIA MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 21.100,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 20**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
MARIGERSON DIAS DOS SANTOS	R\$ 135.841,00	CLASSIFICADA
MARIA MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 137.214,00	REGISTROU PREÇO
ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME	R\$ 141.832,00	REGISTROU PREÇO

**LOTE 21**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
LOTE ESTÁ EM NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, ONDE O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSIM QUE O VALOR FOR FECHADO, UMA NOVA ATA SERÁ PUBLICADA.		

**LOTE 22**

EMPRESA	LANCE INICIAL	COLOCAÇÃO
LOTE ESTÁ EM NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, ONDE O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSIM QUE O VALOR FOR FECHADO, UMA NOVA ATA SERÁ PUBLICADA.		

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Mortugaba/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

**CLÁUSULA II ? DA CONTRATAÇÃO**

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Mortugaba por intermédio de instrumento contratual na forma parcelada por tempo determinado pela administração, uma vez que o sistema de registro de preços proporciona dessa forma, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA III ? DA ENTREGA**

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA IV ? DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

\_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

\_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

\_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Mortugaba que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

**CLÁUSULA V? DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**CLÁUSULA VI ? DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I ? Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II ? Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VII ? DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA VIII ? DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jacaraci/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PARECER:**

Por estar a presente ata em conformidade com as determinações da Lei 8.666/93 e demais relativas ao assunto no ordenamento vigente, manifesto-me favoravelmente a sua celebração.  
Procuradoria do Município de Mortugaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA****CNPJ N.º 13.677.687/0001-46****Endereço: Rua Francisco Silva, 15, centro, Mortugaba-Ba****Representante: Rita de Cássia Cerqueira dos Santos****RG: 0249222426****CPF: 151.695.105-00**

---

**MARIA MONTEIRO DE SOUSA, (COMERCIAL BARÃO)****CNPJ 40.576.993/0001 69****Endereço: Avenida Odilon Coelho, Nº 49, bairro centro, Mortugaba? BA****Representante: Maria Monteiro de Sousa****RG: 1.528.948****CPF: 151735935-04**

---

**MARIGERSON DIAS DOS SANTOS****CNPJ: 10.540.009/0001-49****Endereço: Rua 30 de Novembro S/N, Centro, Mortugaba ? BA****Representante: Marigeron Dias dos Santos 28757703-X****RG:**

---

**ELISEU OLIVEIRA SANTOS ? ME****CNPJ Nº 05.025.141/0001-82****Endereço: Avenida Odilon Coelho, Nº 154, Centro, Mortugaba-Ba****Representante: Eliseu Oliveira Santos****RG: MG-11.919.401****CPF: 001.766.265-65**

---

**ELKE BETANIA SILVACARVALHO (BISCOITO CAFÉ E CIA)****CNPJ N.º: 08.722.270/0001-18****Endereço: Praça Padre Durval Soares, s/nº, Centro, Mortugaba-Ba****Representante: Tarcísio Newman Ferreira Mendes 291065163****RG:****CPF: 181.731.318-56**



## **RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**VI Termo de aditivo ao Contrato de n.º 073/2016 Proveniente da Tomada de Preço n.º 004/2016 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR NO COLÉGIO MUNICIPAL ORLINDO NOGUEIRA, NA COMUNIDADE RODÃO.**

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alteração do prazo do contrato, prorrogando o mesmo com o prazo final para o dia 30/03/2018. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57 da Lei 8.666/93.

### **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

**Mortugaba, 30 de dezembro de 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**PROCURADORIA JURÍDICA - PARECER  
JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Lucas Cavalcante Rocha**  
**OAB/BA. 39.959**  
**Assessor Jurídico**

Mortugaba, 30 de dezembro de 2017.

---

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**J&B CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG.:**

02. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG.:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 004/2018**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado final do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 004/2018**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedoras do certame as Empresas: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, com CNPJ sob nº 24.380.578/0004-21, vencedora do **LOTE 01**, no valor de **R\$ 216.405,60 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)**; **GLOBO FARMA LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 02.326.373/0001-82, vencedora do **LOTE 02**, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**; **COMPRATES COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA-EPP**, com CNPJ sob nº 96.845.896/0001-89, vencedora do **LOTE 03**, no valor de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**; **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, com CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, vencedora do **LOTE 04**, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**; **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, vencedora do **LOTE 05**, no valor de **R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)**; **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, com CNPJ sob nº 08.765.948/0001-40, vencedora do **LOTE 06**, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**; **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EIRELI-ME**, com CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, vencedora do **LOTE 07**, no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)** e do **LOTE 12**, no valor de **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**; **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, com CNPJ sob nº 09.312.074/0001-38, vencedora do **LOTE 08**, no valor de **R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)**, e do **LOTE 09**, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta e mil reais)**; **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, vencedora do **LOTE 10**, no valor de **R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais)**; **MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELLI-ME**, com CNPJ sob nº 13.837.340/0001-13, vencedora do **LOTE 11**, no valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**; **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com CNPJ sob nº 07.580.167/0001-18, vencedora do **LOTE 13**, no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**. **DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2018** – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018. PARAMIRIM/BA, 24 de janeiro de 2018.

---

Célio Damaceno de Moraes  
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

---

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, com CNPJ sob nº 24.380.578/0004-21, vencedora do **LOTE 01**, no valor de **R\$ 216.405,60 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **GLOBO FARMA LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 02.326.373/0001-82, vencedora do **LOTE 02**, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **COMPRATES COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA-EPP**, com CNPJ sob nº 96.845.896/0001-89, vencedora do **LOTE 03**, no valor de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, com CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, vencedora do **LOTE 04**, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, vencedora do **LOTE 05** do valor de **R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA-EPP**, com CNPJ sob nº 08.765.948/0001-40, vencedora do **LOTE 06**, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EIRELI-ME**, com CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, vencedora do **LOTE 07**, no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, com CNPJ sob nº 09.312.074/0001-38, vencedora do **LOTE 08**, no valor de **R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, com CNPJ sob nº 09.312.074/0001-38, vencedora do **LOTE 09**, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta e mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, vencedora do **LOTE 10**, no valor de **R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELLI-ME**, com CNPJ sob nº 13.837.340/0001-13, vencedora do **LOTE 11**, no valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EIRELI-ME**, com CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, vencedora do **LOTE 12**, no valor de **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com CNPJ sob nº 07.580.167/0001-18, vencedora do **LOTE 13**, no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**. **OBJETO:** aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, medicamentos em geral, reagentes e fitas para impressão, material de consumo odontológico, material penso, material de limpeza e de lavanderia, destinados aos serviços de saúde deste município, para o exercício de 2018. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2018.